



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 674/2021.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.004/2021 - Conf.Inc. I do Art.25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Revisão Obrigatória para com a Manutenção Preventiva e Corretiva, durante o Período de Garantia de Fábrica de 15.000 KM do Veículo Fiat Ducato Engesigese, Oficial, cor Branca Bright, Placa RAK5D67, Chassi:3C6EFVFK0LE126145, incluindo o fornecimento de Peças, Acessórios e Lubrificantes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeados pelo Decreto 010/GAB/PMR de 18/01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Luciene Souza dos Santos - Presidente, Liliane Guedes Santos - Secretária e Jeferson Getúlio Francisco Alves - Membro. A CPL considerando que os produtos objetos da presente Licitação se trata de Aquisição de Peças e Serviços, para realização da revisão de 15.000 KM do Veículo Fiat Ducato Engesigese, Oficial, cor Branca Bright, Placa RAK5D67, Chassi:3C6EFVFK0LE126145, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e sendo necessário efetuar a mesma em concessionária autorizada, uma vez que o veículo se encontra na garantia, sendo nesse caso o entendimento da CPL, conforme Justificativa de Fls.16, Comunicado Interno da CPL para o Gabinete de Fls. 19 e Comunicado Interno do Gabinete para CPL de Fls.21, em processar a Licitação da Modalidade Inexigibilidade de Licitação, embasado no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93, onde se refere a exclusividade na Aquisição de peças originais e serviços para a vigência da garantia, considerando ainda o orçamento onde obtivemos o valor correspondente a tal revisão e que o mesmo foi gerado pela Empresa: **Jirauto Automóveis LTDA, CNPJ: 04.233.946/0001-59**, Endereço: Av. Transcontinental, nº 3682, Bairro: Jardim Florida, Cep: 76.914-650, Ji-Paraná/RO, e havendo Reserva Orçamentária para suportar a realização da despesa conforme Fls. 18, considerando também o comunicado de Fls.21, onde foi informado a empresa da necessidade do envio de documentos para prosseguimento ao processo licitatório, onde a mesma fez o envio de tais documentos solicitados conforme Fls.25/39. Após a análise



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



dos documentos enviados para a habilitação da empresa citada, a CPL habilitou a mesma por ter cumprido com o comunicado, enviando o Comprovante de Inscrição e Situação cadastral (CNPJ), Cópia do Contrato Social, Declaração/Atestado de Concessionária da Marca Fiat, e estando as Negativas em plena validade. A CPL após a fase de Habilitação e considerando que o valor da licitação é o mesmo apresentado no orçamento gerado pela empresa acima citada e considerando principalmente que há a necessidade da realização da Revisão em concessionária autorizada e que a empresa citada acima preenche esse requisito e apresentou toda a documentação exigida para a Habilitação, declara vencedora a Empresa: **Jirauto Automóveis LTDA, CNPJ: 04.233.946/0001-59**, com o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos e lubrificantes no valor total de **R\$ 2.350,99 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)** e a Prestação de Serviços no valor total de **R\$ 445,40 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor Global da Licitação de **R\$ 2.796,39 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**, razão pela qual adjudicamos a seu favor a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação embasada no Inc. I do Art.25 da Lei 8.666/93 e processada nos Autos do Processo de n°. 674/2021, eu Liliane Guedes Santos Secretária, lavrei e assinei juntamente com a Presidente Luciene Souza dos Santos e membro Jeferson Getúlio Francisco Alves.

Rondolândia - MT, 21 de Junho de 2021.

Luciene Souza dos Santos
PRESIDENTE DA CPLMS

Liliane Guedes Santos
SECRETÁRIA DA CPLMS

Jeferson Getúlio Francisco Alves
MEMBRO DA CPLMS